



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMURB –
SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE
PREÇOS 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 003/2020 – CONSTRUÇÃO
DE BANHEIRO PÚBLICO.

1 Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações da
2 Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle 113, Centro,
3 Guaxupé-MG., reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da EMURB,
4 infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a seleção e contratação *de empresa na*
5 *área de engenharia e/ou arquitetura para a construção de banheiro público na Praça da Saudade, no*
6 *Município de Guaxupé – MG.* A autarquia disponibilizou o edital no site *www.guaxupe.mg.gov.br* e
7 através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/05/2020 pág. 27 e no
8 Jornal Hoje Em Dia, pagina 3, de 21/05/2020, atendendo ao princípio constitucional da
9 publicidade dos atos públicos. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os
10 envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”: Construtora Construteck Ltda, inscrita no
11 CNPJ sob o nº 23.186.594/0001-72, neste ato representada por Lucas Henrique de Souza;
12 Tangram Serviços de Construção Ltda, neste ato representada por Ricardo Iannibelli; Wenge
13 Engenharia e Projetos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.973.493/0001-03, neste ato
14 representada por Welington Bueno Marques e Ademar Gonçalves Torres Construtora EPP,
15 CNPJ: 33.880.517/0001-71, com sede em Tapiratiba-SP; representada neste ato por Ana Maria
16 Madeira. Após a abertura dos envelopes nº 1, cujo conteúdo foi colocado à disposição dos
17 membros da comissão, para conferência, e, logo em seguida, aos demais presentes, sendo
18 realizados apontamentos em relação às licitantes. Aberta a palavra aos representantes
19 credenciados, a representante legal da empresa Ademar Gonçalves Torres aduziu que a
20 empresa Tangram Serviços de Construção Ltda descumpriu o item 5.2.4.2.2 uma vez que não foi
21 comprovado o vínculo do responsável técnico registrado no CREA ou apresentada a declaração
22 de contratação futura do responsável técnico. Por sua vez o representante da empresa Tangram
23 argumentou que existe o vínculo, porém sem registro no CREA, pois segundo ele não seria
24 obrigatório. O representante da Construtora Wenge apontou que a empresa Construtora
25 Construteck Ltda não apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pela EMURB. O
26 representante da construtora Construteck alegou, por sua vez ter apresentado o CRC emitido
27 pela Prefeitura constando todas as documentações exigidas no anterior. A Comissão consignou
28 que o CRC em questão foi assinado pelo Secretário Municipal de Administração, em nome do
29 Município, o que configura descumprimento ao item 5.2.2.6. do edital, que exige expressamente
30 que a emissão tenha origem na Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé. O
31 representante da empresa Construteck informou que a empresa Wenge não cumpriu o item
32 5.2.7.1 (declaração de concordância com os termos do edital - Anexo III) e requereu sua
33 inabilitação. O representante da empresa Wenge informou que o anexo em questão não
34 constava nos arquivos do edital disponíveis para preenchimento, sendo que o Anexo III
35 mencionado fazia menção a outra declaração. Informou também que questionou o servidor
36 Leandro, do setor administrativo da Prefeitura que respondeu que realmente havia um erro e
37 que seria incluída uma nota de retificação. A Comissão consignou que a empresa Tangram, do
38 mesmo modo, não apresentou a declaração contida no item 5.2.7.1., uma vez que foi anexada
39 declaração de retirada do edital e documentos, que não necessariamente exprime a



40 concordância. Não foram encontrados vícios na documentação das demais empresas. Sendo
41 assim, consignou a Comissão Permanente de Licitação pela **HABILITAÇÃO** da empresa
42 Ademar Gonçalves Torres Construtora EPP e pela **INABILITAÇÃO** das empresas Construtora
43 Construteck Ltda; Tangram Serviços de Construção Ltda e Wenge Engenharia e Projetos Eireli.
44 A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à
45 Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o
46 prazo legal de cinco dias úteis, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, a partir da disponibilização
47 no sitio da Prefeitura de Guaxupé. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que,
48 após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os
49 representantes que se fizeram presentes.

50

51

52 **Comissão Permanente de Licitação:**

53 Marco Aurélio Silva Batista: _____

54

55 Eliton Israel Pereira: _____

56

57 Denise Fátima Mariano dos Santos: _____

58

59 **Representante(s):**

60

61 Construtora Construteck Ltda _____

62 Tangram Serviços de Construção Ltda _____

63 Wenge Engenharia e Projetos Eireli _____

64 Ademar Gonçalves Torres Construtora EPP _____